



MOÇÃO N° 235

APELO ao Governado do Estado pela manutenção da redução de alíquota do ICMS dos combustíveis em geral.



Considerando que os governadores decidiram prorrogar por mais 60 dias o congelamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis, motivados pela trajetória ascendente do preço desses produtos;

Considerando que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o preço da gasolina registrou alta de 47,49% em 2021 e o etanol teve um aumento ainda maior no mesmo período, de 62,23%;

Considerando que a PETROBRAS não tem controle sobre o preço dos combustíveis nos postos, sendo a empresa apenas agente na produção e na comercialização da gasolina no Brasil;

Considerando, em consequência, que somente uma parte do preço é da Petrobras, visto que o valor do combustível nas refinarias e terminais é muito inferior ao pago pelo consumidor final, já que o preço na bomba incorpora a carga tributária e a ação dos demais agentes do setor de comercialização, como importadores, distribuidores, revendedores e produtores de biocombustíveis – fatores sobre os quais a Petrobras não possui controle;

Considerando, neste sentido, que o ICMS é uma parte da composição do preço ao consumidor, calculado com base no valor final que chega às bombas;

Considerando que a inflação dos combustíveis acontece no mundo todo, mas foi potencializada no Brasil principalmente em virtude das sucessivas altas do dólar;

Considerando que a alta no valor dos combustíveis influi diretamente no aumento nos custos de insumos, e consecutivamente na alta dos preços dos produtos destinados às necessidades básicas da população brasileira;

Considerando que a medida tomada pelos governadores visa desacelerar o aumento dos preços dos combustíveis, porém devemos nos atentar também aos fatores externos que impulsionam os reajustes elevados, uma vez que os demais fatores que determinam o valor final na bomba continuam livres;

Considerando que o congelamento do valor nominal do ICMS visa manter o preço dos combustíveis estáveis, mas se o dólar e o petróleo continuarem subindo, daqui a 60 dias vai haver um aumento expressivo nos preços de uma vez só;

Considerando que, para diminuir o preço dos combustíveis, é necessário estabelecer políticas fiscais eficazes e sólidas, que não gerem incertezas, bem como outras medidas que diminuam a diferença do real em relação ao dólar;

Considerando as informações dos economistas da Fundação Getúlio Vargas, que reiteram e alertam para o fato de que, enquanto o imposto estadual



estiver variando, ocorrerão sucessivos aumentos e, ainda, que para amortecer os efeitos dessa oscilação é preciso criar um fundo de estabilização, pois só assim os estados teriam margem de manobra para congelar o ICMS em um curto prazo e com as devidas melhoras na arrecadação de recursos;

Considerando que o preço elevado dos combustíveis impacta diretamente no preço dos fretes e na sofrida vida dos caminhoneiros, os quais merecem nossa atenção e respeito, no sentido de valorizar seu trabalho, considerado essencial, bem como evitar paralisações da categoria e problemas de desabastecimentos e prejuízos a diversos segmentos comerciais; e

Considerando o até aqui exposto, solicitamos ao Excelentíssimo Governador do Estado de Paulo o compromisso de não medir esforços e colaborar no que for preciso com a nossa população no intuito de amenizar todo e qualquer impacto financeiro que venha a prejudicar milhões de incansáveis trabalhadores paulistas que diuturnamente deixam suas residências, rumo aos seus postos de trabalho, desta forma, colaborando com a movimentação econômica do Estado de São Paulo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governado do Estado pela manutenção da redução de alíquota do ICMS dos combustíveis em geral, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. João Agripino da Costa Doria Junior, Governador do Estado de São Paulo.
2. Sr. Carlão Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'